

“ESTÁDIO DO CARMO - CÂMARA DE LOBOS – SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO”

FICHAS DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

ESTÁDIO DO CARMO - CÂMARA DE LOBOS – SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO

FICHAS DE PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Para os trabalhos constantes desta obra e nos termos do nº 4 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de outubro não é obrigatório a existência de plano de segurança e saúde. Contudo existindo trabalhos com riscos especiais previstos no artigo 7º do decreto-lei atrás referido, a entidade executante terá de elaborar **fichas de procedimentos de segurança** para os seguintes trabalhos:

- Demolições;
- Aplicação de pavimentos desportivos;
- Pinturas.

As fichas devem conter a identificação da obra, a identificação dos intervenientes nos trabalhos, as medidas de prevenção a adotar e os respetivos riscos. Terá de ser assegurado que os trabalhadores intervenientes na obra tenham conhecimento destas fichas.

A entidade executante só pode iniciar os trabalhos quando dispuser das fichas de procedimentos de segurança ao dono de obra, sendo que o coordenador de segurança em obra analisará a sua adequabilidade.

Funchal, 08 de julho de 2021

O Eng.º Civil

José António de Jesus Nunes